

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1927. DE 2003, DO SR. FERNANDO DE FABINHO, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 10.336/2001, PARA ISENTAR AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE ( DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTE)

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2009  
( Do Sr. MAURO LOPES)

Requer a realização de Audiência Pública com a presença do Sr. LUÍS CARLOS GONTIJO, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte do Estado de Minas Gerais, para discutir o peso dos tributos incidentes sobre o transporte público.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 58, inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos 24, inciso XIV e artigo 225 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados , requeiro a Vossa Excelênci que, ouvido o plenário desta comissão, que seja realizada reunião de Audiência Pública com a participação do Sr. LUÍS CARLOS GONTIJO, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte do Estado de Minas Gerais para discutir o peso dos tributos incidentes sobre o transporte público.

JUSTIFICATIVA

Considerando o mérito desta comissão especial, cujo objetivo é analisar e discutir medidas que visem desonerar o custo do transporte público de passageiros e, consequentemente permitir a redução das passagens para aqueles que necessitam deslocar-se por este grande território nacional, torna-se necessário a oitiva do representante do setor empresarial, para que se possa coletar informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos nesta comissão.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de março de 2009

Deputado Mauro Lopes.